

RESUMO SIMPLES - CIÊNCIAS JURÍDICAS

DESCRIMINALIZAÇÃO DA CANNABIS NO BRASIL: IMPACTOS NO SISTEMA CARCERÁRIO

Isabella Eduarda Salles (sallesisabella04@gmail.com)

Marco Antonio De Oliveira (marco.oliveira@ead.eduvaleavare.com.br)

O presente estudo analisa a proibição e o controle da cannabis no Brasil, com foco nos impactos sobre a população carcerária e a sociedade. A descriminalização implica a não punição do consumo e do cultivo para uso pessoal, distinguindo-se da legalização, que pressupõe regulação estatal e comércio autorizado. A criminalização da posse e da comercialização, tipificada como tráfico pela Lei nº 11.343/2006, reflete políticas internacionais de repressão, estabelecendo severas sanções. Entretanto, o uso de entorpecentes pode ser compreendido como uma escolha individual, e sua criminalização configura violação à dignidade humana, desde que não haja prejuízo a terceiros. O sistema prisional brasileiro enfrenta sérios desafios estruturais, sendo a superlotação um dos mais críticos, resultando em condições desumanas e insalubres. A redução do número de encarcerados poderia direcionar recursos para a melhoria das condições dos que permanecem privados de liberdade, além de mitigar problemas de reincidência. Sob essa perspectiva, a cannabis deve ser tratada como questão de saúde pública, favorecendo também o acesso a tratamentos medicinais de alto custo. A pesquisa adota abordagem histórica, jurídica e comparativa, apoiada em revisão de literatura, o que confere credibilidade às conclusões. Diante do exposto, verifica-se que a regulamentação da cannabis apresenta potencial

para reduzir a superlotação carcerária, os custos do sistema prisional e as taxas de reincidência, além de promover uma abordagem humanitária voltada à reabilitação e à reintegração social. Assim, mostra-se necessária a revisão de políticas punitivas em prol de estratégias orientadas à saúde e à segurança pública.

Palavras-chave: descriminalização; segurança; superlotação.